



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

130

3.

DECRETO Nº 2066, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe de exclusão no sistema patrimonial municipal de veículo acidentado e com perda total e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que em 29 de agosto de 2018, o veículo Fiat-Pálio Fire Economy, Placa CZA 8435; chassi: 9BD17106LC5776387, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branca, de propriedade desta municipalidade, achava-se trafegando a serviço do município pela estrada vicinal que liga a sede do município ao Povoado de Santo Antônio do Viradouro, quando sofreu sinistro com colisão no barranco da lateral esquerda da referida via, não havendo vítimas, mas causando perda total do referido veículo;

CONSIDERANDO que o veículo em questão estava assegurado pela empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, que prontamente fez a indenização no valor de R\$ 18.379,00, com base na tabela FIPE do mês de setembro, objeto do Sinistro nº 531 2018 316190;

CONSIDERANDO que o referido veículo achava-se cadastrado no sistema Patrimonial do Município sob nº 3471 e diante dos fatos ocorridos, flui-se a necessidade do procedimento de sua baixa:

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do sistema cadastral de bens patrimoniais deste município, por motivo de acidente que causou-lhe perda total, o veículo Fiat-Pálio Fire Economy, Placa CZA 8435; chassi: 9BD17106LC5776387, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branca, movido a álcool/gasolina, cadastrado no sistema patrimonial do município sob nº 3471.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 18 de outubro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de assessoria municipal e afixado no mural público no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO